

## PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 107, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 10 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Reconfigurar a Tabela Ipesaúde referente às **DIÁRIAS GLOBAIS FECHADAS EM LEITOS DE UTI e ENFERMARIA/APARTAMENTO** da rede hospitalar credenciada, que serve de retaguarda ao Serviço de Pronto Atendimento do Ipesaúde - SPA, consoante respectivos códigos e detalhamentos:

PACOTE DIÁRIA HOSPITALAR GLOBAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.01.0985	DIÁRIA DE ENFERMARIA	RS 350,00
0.91.01.0969	DIÁRIA DE APARTAMENTO	RS 650,00
0.91.01.0829	INTERNAÇÃO EM UTI - DIÁRIA POR PACIENTE, EM PACOTE FECHADO	RS 2.750,00
0.91.01.0830	INTERNAÇÃO EM UTI - DIÁRIA POR PACIENTE, EM PACOTE FECHADO (≥ 10 LEITOS POR DIA)	RS 3.100,00

**Art. 2º** – **Estão inclusos no valor da DIÁRIA DE ENFERMARIA OU APARTAMENTO:** Hotelaria (nutrição, limpeza e roupa); Honorários do médico plantonista; Serviços de enfermagem; materiais, medicamentos e equipamentos; Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia Convencional, ECG e USG.

**Art. 3º** – **Não estão inclusos no valor da DIÁRIA ENFERMARIA OU APARTAMENTO:** Medicamentos especiais não padronizados; Nutrição enteral/parenteral; Diagnóstico por imagem (Tomografia, Ressonância, Ultrassonografia, ECO, etc); Anatomia Patológica; Hemodinâmica; Intercorrências clínicas/cirúrgicas; Diálise; Hemoderivados; Órteses, próteses e materiais especiais; UTI; Quimioterapia; Radioterapia; Fisioterapia e Fonoaudiologia; visita do médico diarista.

**Art. 4º** – **Estão inclusos no valor da DIÁRIA UTI:** Leito Próprio; Colchões especiais; Cuidados materiais e soluções de uso na higiene e desinfecção ambiental; Rouparia; Insumos: materiais e soluções de assepsia e antissepsia; Aspiradores; Bomba de infusão; medicamentos de baixo custo; Oxigênio cateter/hora; Oxigênio respirador/hora; Cânulas; Cardioestimuladores; Carrinho de Emergência; Capnógrafo; Conjunto de nebulização/inalação; Desfibrilador/cardioversor; Equipamentos de monitorização hemodinâmica e suporte ventilatório; Mascara de Venturi; Filtro antibacteriano; Monitorização contínua do paciente (PAM, PVC, Pressão intracraniana, Pressão invasiva) incluindo os cabos; Transporte de equipamentos; Ventilador / Respirador / CPAP / BIPAP; Fisioterapia 24h e Fonoaudiologia 24h; Cuidados de Assistência de Enfermagem 24h (Administração de medicamentos por todas as vias; Aspirações / Inalações; Controle de diurese, drenos, balanço hídrico; Controle de sinais vitais; Cuidados de higiene pessoal (incluindo material); Curativos; Mudança de decúbito; EPI; Instalação de gasoterapia e hemoterapia; Manutenção de acesso venoso; Preparo de corpo em caso de óbito incluindo todo material utilizado; Preparo e instalação de dietas especiais; Sondagens; Tricotomia); Materiais descartáveis e de consumo; Exame de Raio-X; Exames Laboratoriais; Honorários do Diarista e Plantonista.

**Art. 5º** – **Não estão inclusos no valor da DIÁRIA UTI:** Tomografia; Ressonância magnética; Endoscopia; Broncoscopia; Colonoscopia; Exames complementares de alta complexidade; Exame Patológicos e Biópsias; Medicamentos especiais (quimioterápicos e qualquer outro medicamento com custo superior a R\$500,00 (quinhentos reais), que deverá ser validado pelo Médico Auditor do Ipesaúde); Hemoderivados em geral; Fornecimento e custeio de curativos industrializados/especiais, validados pela Enfermeira Auditora do Ipesaúde); Dieta parenteral e enteral; Hemoterapia; Procedimentos dialíticos (Hemodiálise e diálise peritoneal); Procedimentos cirúrgicos; Visita de médicos especialistas; Remoção de pacientes.

**Art 6º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, Aracaju, 10 de junho de 2020. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
CHRISTIAN OLIVEIRA

Diretor Presidente do Ipesaúde